PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2019

CRIA CARGO DE NATUREZA COMISSIONADA E ALTERA ANEXOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 888 DE 23 DE OUTUBRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Ijaci aprova:

Art. 1º Fica criado um cargo de natureza comissionada no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Ijaci, conforme descrito nos Anexos I, III, IV, VI e VII que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correm por contra da seguinte dotação: 01.031.0001.2001.3.1.90.11.00, Fonte de Recursos, Ordinário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ijaci, em 18 de fevereiro de 2019.

Luiz Rogério Vilas Boas
Presidente

Evando Reis de Carvalho
Vice-Presidente

Gabriel Penha dos Reis
Secretário

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03 /2019

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	PROVIMENTO
.....	.....	.....
Assessor Legislativo	01	Comissionado

ANEXO III
QUADRO DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE POR CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA
.....	.....
Assessor Legislativo	Ensino Médio Completo

OBS: Detalhamento das atribuições e respectivas competências – Anexo VII.

ANEXO IV
TABELA DE VENCIMENTO POR CARGO

CARGO	CLASSE SALARIAL	VENCIMENTO INICIAL
-----	-------	-------
Assessor Legislativo	-----	R$1.300,00

ANEXO VI
QUADRO DE JORNADA DE TRABALHO SEMANAL

CARGO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL
------	--------
Assessor Legislativo	Natureza Comissionada

ANEXO VII
DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS

DENOMINAÇÃO: ASSESSOR LEGISLATIVO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Médio Completo

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Assessorar o Presidente, membros da Mesa Diretora e demais Vereadores em suas agendas parlamentares e políticas; manter arquivo de documentos e papéis em caráter particular endereçados ao Presidente, membros da Mesa Diretora e demais Vereadores; expedir convites e anotar todas as providências necessárias ao assessoramento dos parlamentares; promover o registro de nome e endereço completo de autoridades, lideranças e cidadãos de interesse Presidente, membros da Mesa Diretora e demais Vereadores; desempenhar funções internas e externas, segundo diretrizes e orientação superior; efetuar serviços de recepção, protocolo de documentos, redação, digitação, organização de arquivos e catalogação dos pedidos de informações e respectivas respostas; controlar prazos e diligenciar respostas às proposições, indicações e pedidos do Presidente, membros da Mesa Diretora e demais Vereadores, trabalhar em conjunto com os servidores efetivos e assessor jurídico da Câmara, zelar pela observância de todas as normas de higiene e segurança no trabalho; executar outras tarefas, atribuições, trabalhos, serviços e/ou procedimentos determinados pelo Presidente da Câmara Municipal e compatíveis com sua área de atuação e/ou conhecimento.

Luiz Rogério Vilas Boas
Presidente

Evando Reis de Carvalho
Vice-Presidente

Gabriel Penha dos Reis
Secretário

JUSTIFICATIVA

Câmara Municipal de Ijaci, em 18 de fevereiro de 2019

Assunto: Projeto de Lei Complementar nº 3 de 2019.

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Para apreciação dessa Casa, submetemos o presente Projeto de Lei Complementar nº 02/2019 que "Cria cargo de natureza comissionada e altera Anexos da Lei Complementar nº 888 de 23 de outubro de 2006 e dá outras providências"

O Projeto em tela cria cargo de provimento comissionado de Assessor Legislativo, com a descrição que consta nos anexos, tendo em vista a demanda observada no dia a dia da Câmara Municipal, cujos trabalhos dos servidores efetivos atuais vem aumentando em decorrência de implementações de atividades estabelecidas pela legislação, sobretudo no tocante às normas de Contabilidade Pública, Gestão de Pessoal e Lei de Acesso à Informação, dentre outros.

Também podemos destacar novos métodos de trabalho, seguindo a evolução de meios tecnológicos, como digitalização de documentos, atualmente disponíveis. Assim o presente cargo tem por finalidade atender os Vereadores e servidores, no que couber, quanto às atividades legislativas e por conseguinte à população em geral.

Finalmente, o projeto de lei ora encaminhado está em conformidade com as Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Orçamentária Anual (LOA) e Plano Plurianual (PPA), conforme consta do demonstrativo do impacto financeiro e orçamentário que segue em anexo.

Contando com a aprovação do mesmo, subscrevemo-nos

Cordialmente,

Luiz Rogério Vilas Boas
Presidente

Evando Reis de Carvalho
Vice-Presidente

Gabriel Penha dos Reis
Secretário

IMPACTO DE DESPESA E RECURSOS PARA GASTO COM PESSOAL

FINALIDADE: Criação de Cargo Comissionado
JUSTIFICATIVA: Estamos propondo a criação de um cargo de natureza comissionada de Assessor Legislativo, como meio de atender a demanda observada no dia a dia da Câmara Municipal, cujos trabalhos dos servidores efetivos atuais vem aumentando em decorrência de implementações de atividades estabelecidas pela legislação, sobretudo no tocante às normas de Contabilidade Pública, Gestão de Pessoal e Lei de Acesso à Informação, dentre outros, além de tornar possível a realização de novos métodos de trabalho, seguindo a evolução de meios tecnológicos, como digitalização de documentos, atualmente disponíveis. Assim o presente cargo tem por finalidade atender os Vereadores e servidores, no que couber, quanto às atividades legislativas e por conseguinte à população em geral.

Evolução de gastos com pessoal, incluso remuneração dos servidores e subsídios dos Vereadores, além das despesas derivadas com a Previdência Social.

Discriminativo:	2017	2018	2019
Vencimentos e Vantagens Fixas PC	R$551.533,10	R$551.562,78	R$554.478,82
Obrigações Patronais INSS 22,%	R$122,851,30	R$125.624,44	R$121.985,34
TOTAL	**R$674.184,40**	**R$677.187,22**	**R$676.464,16**

1 – Valor anual para pagamento do cargo a ser criado pelo Projeto de Lei nº 03/2019: 13 x R$1.300,00=R$16.900,00

2 – Somando-se ao valor previsto temos: R$554.478,82+R$16.900,00 = R$571.378,82. O valor orçado para 2019 é de R$620.000,00.

3 – O Valor do cargo a ser criado, ou seja, R$16.900,00 é anual. Neste caso deve-se deduzir o mês de janeiro e até mesmo, outros meses no início do ano, tendo em vista que a nomeação somente poderá acontecer assim que publicada a Lei.

4 – Em relação ao pagamento previdenciário, o valor a ser acrescentado com a criação do cargo comissionado é de R$3.718,00 e assim o toral será R$125.703,34. O valor orçado para 2019 é de R$137.000,00. Assim temos:

Discriminativo:	-	-	**2019**
Vencimentos e Vantagens Fixas PC	-	-	R$571.378,82
Obrigações Patronais INSS 22,%	-	-	R$125.703,34
TOTAL			**R$697.082,16**

5 – Para os exercícios seguintes, os valores do cargo, se criado será consignado nos respectivos orçamentos.

6 – Quanto ao impacto financeiro, a Câmara recebe repasses mensais consignados nos orçamentos anuais, sendo que o valor para 2019 é de R$1.083.810,00. O valor dos orçamentos anteriores não foram gastos em sua integralidade, assim em 2018 foi devolvida a quantia de R$186.000,00, em 2017, a quantia de R$169.616,10 e 2016, a quantia de R$192.540,45.

PERCENTUAL COM GASTO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL
1 – Gasto dispendido com pessoal em 2017 – 2,90%
2 – Gasto dispendido com pessoal em 2018 – 2,93
4 – Previsão de gasto com pessoal para 2019 com a criação de um cargo comissionado, mantendo-se o Valor da Receita Corrente Liquida de 2018, que foi R$24.177.198,45 = 2,88%.
5 – Em relação ao percentual disposto no § 1º do art. 29-A da Constituição Federal (70% de sua receita com folha de pagamento), em 2019 o índice, considerando a criação do cargo comissionado será de 52,72%.

Ante ao exposto, a despesa com a criação de um cargo comissionado não ultrapassa o valor orçado, possui recursos financeiros para sua cobertura e se enquadra dentro dos parâmetros estabelecidos pela legislação vigente.

Câmara Municipal, 18 de fevereiro de 2019.

Nelson Geraldo Rossi
Supervisor Administrativo, Financeiro e Contábil

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, Luiz Rogério Vilas Boas, Presidente da Câmara Municipal de Ijaci MG, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro nº 01/2019, datado de 23/01/2019, DECLARO existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária contida no orçamento vigente, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Câmara municipal de Ijaci, 18 de fevereiro de 2019.

Luiz Rogério Vilas Boas
Presidente

Rua João Francisco Lopes, 234 - CEP: 37218-000 - Centro
Telefone (fax) : (35) 3843-1153 / 1007
E-mail: camaraijaci@gmail.com - Site: www.ijaci.mg.leg.br